



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 283, de 18 de outubro de 2018.

Dispõe sobre o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Nº. 1713951712191544991 para o município de Muricilândia - TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº. 6, de 28 de setembro de 2017, que Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 3.389, de 12 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal;

Considerando o Ofício Nº. 560/2018, de 11 de outubro de 2018, em que o município de Muricilândia solicita à Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins a Homologação do Termo de Compromisso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos para o município;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Termo de Compromisso de Repasse de Recurso para Aquisição de Equipamentos Odontológicos Nº. 1713951712191544991 para o município de Muricilândia - TO, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ:11.096.094/0001-60

Adm:2017/2020

OFÍCIO Nº 560/2018

Muricilândia-TO, 11 de outubro de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor,
RENTAO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
Palmas-TO

Senhor Presidente,

Após cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar inclusão de pauta na reunião da CIB do dia 18 de outubro de 2018, referente ao Termo de Compromisso para homologação da execução do recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) para aquisição de **EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**, conforme Termo nº 1713951712191544991, disponibilizada pelo Ministério da Saúde.

Certo de contarmos com vosso apoio, reiteramos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

ROSEWELT FERNANDES CORMINEIRO
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA
CNPJ: 11.096.094/0001-60

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme exigência do Art. 2º - inciso II, da Portaria MS/GM nº 2.198 de 17 de Setembro de 2009, o proponente Fundo Municipal de Saúde de Muricilândia/TO assume junto ao Ministério da Saúde, o compromisso de que a proposta de projeto apresentada, referente ao financiamento de equipamentos, está em consonância com o estabelecido no Plano Diretor de Investimento – PDI da unidade federativa, bem como, integra o Plano de Saúde, foi aprovada pelo Colegiado de Gestão Regional – CGR, se houver, e pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

Firmo o presente.

Muricilândia – TO, 01 de Novembro de 2017.

ROSEWELT FERNANDES CORMIENIRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ROSEWELT F. CORMIENIRO
Secretário Saúde
Decreto 064/2017



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 1713951712191544991

O gestor do(a) município MURICILÂNDIA - TO, IBGE 171395, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11096094000160 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25,000.00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Biombo Plumbífero
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/sugador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mocho
Negatoscópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

MURICILÂNDIA - TO, December 22, 2017


ROSEWELT FERNANDES
CPF: 37225707191

ROSEWELT FERNANDES
Secretário de Saúde
MURICILÂNDIA - TO
22 de Dezembro de 2017